

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA

### INDENPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025, as 10:00 horas (horário de Campo Grande), pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS, sob o nº 0832394-77.2024.8.12.0001, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO deu início em **CONTINUAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Pontuou o Administrador judicial que os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, datado de 20/02/2025, cujo teor encontra-se as fls. 2.806/2.807 dos autos da Recuperação Judicial.

Informou ainda que a lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Ato contínuo, para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou Claudia Sandrini, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Dando continuidade, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o e-mail: [independencia@r4cempresarial.com.br](mailto:independencia@r4cempresarial.com.br), **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo ou chat, onde o credor será chamado a manifestar seu voto.

Passados os esclarecimentos, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. EDNO DAMASCENA DE FARIAS, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. Edno agradeceu a presença de todos e destacou que a Recuperanda vem, incessantemente, buscando efetivar as negociações com os credores,

especialmente por meio de fundos, com o intuito de atender aos interesses de todos os envolvidos. Informou que, na data de ontem, foi protocolado um aditivo ao plano de recuperação. Contudo, na manhã de hoje, recebeu a notícia de que o proprietário da Recuperanda foi internado no Hospital Universitário. Diante disso, e com o objetivo de preservar os interesses de todos, considerando que as tratativas ainda não foram completamente concluídas e que há possibilidade de novos ajustes ao plano, solicitou a concessão de prazo suplementar para análise do aditivo apresentado, bem como para a efetivação das negociações em curso. Por fim se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Na sequência, o Administrador Judicial informou que a data limite para a possível adiamento seria em 04/08/2025, e após franqueou a palavra aos credores.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente e, ao final obteve o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 11 credores que perfazem o total de R\$16.246.436,91, todos votaram favoravelmente a suspensão, o que equivale a aprovação por 100% dos créditos presentes.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão da presente assembleia foi aprovada por unanimidade dos créditos presentes para a continuação em 04 de agosto de 2025, no mesmo horário e mesma plataforma.

Após a votação, a Dra. Rayssa Havanna, advogada do credor Xcrop Comercio Importação, Exportação e Distribuição De Produtos Agropecuários Ltda, solicitou a palavra e apontou possível erro material constante no aditivo ao plano, consubstanciado na soma dos percentuais a serem pagos nas parcelas anuais ser divergente do percentual total pago ao ano informado no plano, o que foi confirmado pelo Dr. Edno como erro material, se prontificando a efetuar a correção.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes, ressaltando que só poderão participar os credores presentes na instalação da assembleia.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat, suas assinaturas virtuais.

**R4C Administração Judicial Ltda**

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

**Advogado da Recuperanda**

Dr. Edno Damascena De Farias - (de acordo – chat) - OK

**Secretária**

Dra. Claudia Sandrini

**Credor CLASSE II – BANCO DO BRASIL S.A**

Dr. Alexandre Correa - (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE III - ITAÚ UNIBANCO S.A.**

Dra. Gabriella Barreto Santos (de acordo – chat) - ok

**Credor CLASSE III - CCAB AGRO S.A.**

Dr. Carlos Magno Luersen da Silva (de acordo – chat) - ok

**INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA**

**Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 09/07/2025**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	1	250.000,00	1	250.000,00	1	250.000,00	-	-	1	250.000,00	-	-	1	250.000,00
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	20	24.125.254,22	13	22.581.049,23	10	15.996.436,91	-	-	10	15.996.436,91	-	-	10	15.996.436,91
	100,0%	100,00%	65,00%	93,60%	50,0%	66,31%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>21</b>	<b>24.375.254,22</b>	<b>14</b>	<b>22.831.049,23</b>	<b>11</b>	<b>16.246.436,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>16.246.436,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11</b>	<b>16.246.436,91</b>
	100,0%	100,0%	66,67%	93,66%	52,4%	66,65%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE II	R\$ 250.000,00	Alexandre Correa	S	S	S
ANA MARIA ALMEIDA	CLASSE III	R\$ 103.200,00	Jane Maria Almeida	S	S	S
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE III	R\$ 8.006.137,51	Alexandre Correa	S	S	S
CCAB AGRO S.A.	CLASSE III	R\$ 2.575.980,13	Carlos Magno Luersen da Silva	S	S	S
COMPO EXPERT BRASIL FERTILIZANTES LTDA.	CLASSE III	R\$ 250.379,86	Antonio Augusto Lacerda Filho	S	S	S
DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA	CLASSE III	R\$ 871.788,72	Jamille Ferreira Fogaça Santos	S	S	S
GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	CLASSE III	R\$ 1.281.319,92	Jamille Ferreira Fogaça Santos	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 1.455.689,09	Gabriella Barreto Santos	S	S	S
JANE MARIA ALMEIDA	CLASSE III	R\$ 116.409,72	Jane Maria Almeida	S	S	S
NOVA DO BRASIL LTDA	CLASSE III	R\$ 133.481,96	Kamila Oliveira Parente	S	S	S
XCROP COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	CLASSE III	R\$ 1.202.050,00	Carlos Andre dos Reis Aguiar	S	S	S
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>16.246.436,91</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>